

Concurso da Logomarca do Curso de Engenharia Eletrônica da UFPel

Regulamento

Seção I Dos objetivos

Art. 1º O concurso da logomarca do curso de Engenharia Eletrônica da Universidade Federal de Pelotas tem como objetivos:

- I - estabelecer a forma e os critérios para a sua criação.
- II - eleger uma proposta de logomarca que melhor represente o curso.

Seção II Da Participação

Art. 2º O concurso é aberto a candidatos pertencentes ou não à comunidade acadêmica da UFPel.

§ 1º O projeto deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 2º Cada candidato só poderá ser autor de um único projeto.

Seção III Da Apresentação

Art. 3º As propostas de logomarca para o Curso de Engenharia Eletrônica da UFPel deverão ser inéditas.

Art. 4º Cada proposta de logomarca deve atender aos seguintes requisitos:

- I - considerar de forma abrangente os aspectos peculiares ao curso.
- II - ser simples, clara, objetiva, concisa, de fácil reprodução e capaz de ser identificada pelas comunidades internas e externas à UFPel.
- III - ter qualidade técnica capaz de resistir a reduções, ampliações e reproduções em cópias realizadas através de diversos meios.
- IV - ter qualidade técnica capaz de resistir a reduções, ampliações e reproduções sem sofrer nenhum tipo de distorção.
- V - ter qualidade técnica capaz de resistir a reduções, ampliações e reproduções sem modificar o seu propósito.
- VI - não conter nenhum tipo de sugestão agressiva ou imprópria.
- VII - não conter nenhuma identificação do seu autor.

Seção IV

Da Submissão do Projeto

Art. 5º Os projetos deverão ser apresentados em folhas de papel branco no formato A4 (21,0 cm X 29,7cm), sendo necessária a apresentação de 2 (duas) cópias de cada um dos itens abaixo:

I - Folha 1: Leiaute da logomarca em preto e branco.

II - Folha 2: Leiaute da logomarca em cor.

III - Folha 3: Leiaute da logomarca em preto e branco reduzida 2 vezes, reduzida 4 vezes e reduzida de modo que a maior dimensão seja 3,0 cm.

IV - Folha 4: Leiaute da logomarca em cor reduzida 2 vezes, reduzida 4 vezes e reduzida de modo que a maior dimensão seja 3,0 cm.

V - Folha 5: Memorial descritivo relatando o processo de criação da logomarca.

Art. 6º Os concorrentes devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma conforme Anexo I.

Art. 7º As folhas referidas no Art.5º deverão ser acondicionadas em um único envelope.

Art. 8º As folhas com os desenhos e o memorial descritivo não poderão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o autor.

Seção V

Da Inscrição e entrega do trabalho

Art. 9º O projeto deverá ser entregue em envelope lacrado sem identificação enquanto que a ficha de inscrição preenchida e a declaração de autoria serão colocadas em um envelope menor, também lacrado e sem identificação. A ficha de inscrição e a declaração de autoria estão contidas no Anexo I.

§ 1º A secretária do colegiado, ao receber os envelopes, dará recibo ao proponente e atribuirá um código alfanumérico secreto aos dois envelopes.

§ 2º Este código deverá ser transcrito para o projeto no momento da abertura do envelope correspondente.

§ 3º Os envelopes das inscrições permanecerão fechados até o final da apuração dos votos.

Art. 10 A inscrição, com a entrega dos envelopes, deverá ser feita na secretaria do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica localizada na rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas.

Art. 11 As inscrições estarão abertas de 18 de julho até 29 de agosto de 2011. O horário de inscrição é das 8h às 12h e das 14h às 18 h, porém entre os dias 18 de julho e 5 de agosto das 8h às 12h.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições noutra local e fora dos horários e prazos estabelecidos.

Art. 12 A entrega do envelope corresponde à inscrição, e constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste regulamento.

Seção VI Do Julgamento

Art. 13 A Comissão Organizadora indicará uma Comissão Julgadora formada por 7 (sete) membros com a seguinte composição:

- I – dois professores do curso
- II - dois alunos do curso
- III - a secretária do colegiado do curso
- IV - dois profissionais convidados

Art. 14 A Comissão Julgadora, no período de 30 de agosto a 1 de setembro, deverá selecionar no mínimo 2 e no máximo 3 projetos respeitado os critérios de avaliação exigidos pelo regulamento.

Parágrafo único: A Comissão Julgadora tem o direito de não selecionar, caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

Art. 15 A escolha do vencedor do concurso será feita pela comunidade do Curso de Engenharia Eletrônica (professores, alunos e a secretária do colegiado).

§ 1º A comunidade escolherá um dos projetos selecionados pela Comissão Julgadora.

§ 2º A escolha será feita por meio de votação secreta em urna a ser instalada na secretaria do campus Conde de Porto Alegre.

§ 3º Os projetos selecionados estarão expostos entre os dias 2 e 13 de setembro nas dependências do campus Conde de Porto Alegre da UFPel.

§ 4º A votação ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2011.

Art. 16 A identificação dos concorrentes será feita somente após o escrutínio da votação secreta.

Art. 17 O resultado do concurso será divulgado no dia 13 de setembro de 2011 após a apuração dos votos. O resultado será divulgado no mesmo local de inscrição e na página do Curso de Engenharia Eletrônica na internet.

Art. 18 Após o anúncio do resultado do concurso, o vencedor deverá entregar, dentro de 24 horas, um CD-ROM contendo a logomarca à comissão organizadora.

Seção VII

Da Premiação

Art. 19 O presente concurso oferece a seguinte premiação:

I - Os autores dos trabalhos selecionados receberão certificados de participação.

II - O autor do trabalho declarado vencedor será contemplado com uma câmera fotográfica de 12MP.

Art. 20 A entrega do prêmio e o lançamento da logomarca serão realizados durante a semana acadêmica do curso no ano 2011.

Seção VIII

Das Disposições Gerais

Art. 21 O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

Art. 22 A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização do trabalho apresentado pelo vencedor.

Art. 23 Os concorrentes devem declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma.

Parágrafo único: Os participantes do concurso, inclusive os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras.

Art. 24 Os originais não premiados serão devolvidos no mesmo local de inscrição, devendo ser retirados pelos participantes no prazo de 30 dias após a divulgação dos resultados.

Art. 25 A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Art. 26 Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de apresentar propostas de projetos ao concurso.

Art. 27 A Comissão Organizadora se reserva o direito de, a qualquer tempo, não usar a logomarca vencedora ou fazer um outro concurso se entender que a mesma não atendeu às expectativas de estética e representatividade do curso.

Comissão Organizadora:

Prof. Reginaldo Tavares

Prof. Cláudio Duarte

Prof. Alvacir Tavares

Prof. Marcelo Esposito

Acadêmico Rober Santana Junior

Acadêmico Tiago Giacomelli Alves

Acadêmico Vinicius Colato Rosso

Acadêmico Wesley Staniswaff Jablonsk

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ENGENHARIA ELETRÔNICA

EDITAL do Colegiado do Curso N° 001/2011 - CONCURSO LOGOMARCA DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no concurso Logomarca do Curso de Engenharia Eletrônica, regido pelo Edital do Colegiado do Curso N° 001/2011. Estou ciente de que minha participação neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a proposta da logomarca para o curso de Engenharia Eletrônica é um trabalho original e de minha autoria.

Pelotas, ____ / ____ / ____

Assinatura